



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007567-28.2022.6.05.8000
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E
INTERESSADO : BENEFÍCIOS
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2087673 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Trata-se de contratação de serviço de UTI móvel, acompanhada de médico, enfermeiro e motorista, pelo período de 24 horas, no dia 02 de outubro de 2022, primeiro turno, e no dia 30 de outubro de 2022, segundo turno, se houver.

Considerando pronunciamento ASJUR1 em parecer n.º 123, documento n.º 2085173, parecer da ASSED, documento n.º 2087542, e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 2081644, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa no documento n.º 2086438 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EXPRESSMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP**, CNPJ 12.588.616/0001-04, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), com amparo no artigo 75, II, da Lei n.º Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SGP/COEDE/SEDAS, para adequação do TR, na forma recomendada pela ASJUR1 no tópico 7 do parecer, documento n.º 2085173.
- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para demais providências.

Diante da proximidade das Eleições, há necessidade de tramitação célere do expediente.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2022, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2087673** e o código CRC **C11F23E3**.